

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE JOÃO MONLEVADE – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA DE JOÃO MONLEVADE:
RONALDO ANTÔNIO MESSEDER FILHO**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 8.432 de 11-6-1992

Data da instalação: 14-12-1992

Data de instalação do PJe: 16-7-2015

Jurisdição: João Monlevade, Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Catas Altas, Dionísio, Nova Era, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo e São José do Goiabal.

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 13-9-2021, p. 9.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 3-9-2021

Às 14 horas do dia vinte e sete de setembro de 2021, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Maristela Iris da Silva Malheiros**, Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020, no Núcleo do Foro Trabalhista de João Monlevade, situado na Rua Ricardo Leite, 262, Bairro Nossa Senhora da Conceição, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro Trabalhista, Dr. **Ronaldo Antônio Messeder Filho**; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Marisa Campos Tomáz; os servidores Elias Márcio Fialho, Edmilson José da Silva, Lúcia Soares Costa Santiago, Makcy Aparecida Brandão Bicalho, Maria Turíbia Cecílio Mendes, Ronildo Antônio de Freitas e Scheila Cristina de Souza.

Foro de João Monlevade – Quadro de Lotação			
	Atribuições	Lotação Real	
Lotação baseada em critério da Res. CNJ 219/16 e PAD 33107/20: 6 servidores	Chefe do núcleo: Marisa Campos Tomáz	1	
	Calculista: Elias Márcio Fialho e Makcy Aparecida Brandão Bicalho	2	
	Atermador: Edmilson José da Silva	1	
	Distribuidor: Lúcia Soares Costa Santiago Maria Turíbia Cecílio Mendes	2	
	Dados da Gestão de pessoas	Total servidores	6
	Estagiário		
Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i>)	2 Oficiais: Ronildo Antônio de Freitas Scheila Cristina de Souza		
2 oficiais			

Iniciada a correição no horário acima registrado, Desembargadora Vice-Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2019	2020	2021 até dia 20-9
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	1.276	1.062	952
Média por Vara/dia expediente	2,8	2,2	2,7

No ano de 2019, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	1
Ação Civil Coletiva	4
Ação Civil Pública	4
Ação de Cumprimento	1
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	677
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	500
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	2
Consignação em Pagamento	54
Embargos de Terceiro Cível	13
Homologação de Transação Extrajudicial	14
Inquérito para Apuração de Falta Grave	1
Mandado de Segurança	1
Petição	2
Produção Antecipada de Provas	2
Totais	1276

No ano de 2020, apurou-se, que, em 235 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	2
Ação Civil Coletiva	8
Ação Civil Pública	3
Ação de Cumprimento	1
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	549
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	428
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	3
Consignação em Pagamento	56
Embargos de Terceiro Cível	6

Petição	1
Produção Antecipada de Provas	5
Totais	1062

No ano de 2021, até o dia 20-9, apurou-se que, em 173 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais, dentre as quais 17 reclamações foram atermadas por meio do Whatsapp.

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	3
Ação Civil Coletiva	5
Ação Civil Pública	3
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	465
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	387
Consignação em Pagamento	83
Embargos de Terceiro Cível	5
Produção Antecipada de Provas	1
Totais	952

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2020	2021 – até dia 20-9
Cartas Precatórias recebidas	58	53
Média/dia útil/por Vara	0,12	0,15

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2020, com 235 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 305 autos de processos, média de 1,03 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 305 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2021, até o dia 20-9, com 173 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 308 autos de processos, média de 1,78 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 295 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 95,78%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2020	2021 – até dia 20-9
Processos recebidos	305	308
Média/dia útil	1,03	1,78

Pendentes de cumprimento	00	13
Total	305	308
Processos solucionados (*)	305	295
Produção	100%	95,78%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2020, em média, em 1,03 processos, por dia útil. No ano 2021, até o dia 20/09, a média foi de 1,78 processos por dia útil.

Ano	2020	2021 – até dia 20-9
Média de processos por calculista	152,5	147,5

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 15 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2020	2021 – até dia 20-9
Pendentes ano anterior	0	0
Recebidos	1.448	942
TOTAL	1.448	942
Distribuídos	1.448	942
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes e sem distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento no prazo	0	22
Pendentes de cumprimento fora no prazo	0	0
Total de pendentes de cumprimento	0	22

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça em 2020

Oficial de Justiça	Totais
Ronildo Antonio de Freitas	793
Scheila Cristina de Souza	665
Totais	1.448

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2021 até 20-9-2021

Oficial de Justiça	Totais
Ronildo Antônio de Freitas	407
Scheila Cristina de Souza	535
Totais	942

Mandados pendentes por oficial de justiça até 20-9-2021

Oficial de Justiça	Totais
Ronildo Antônio de Freitas	10
Scheila Cristina de Souza	12
Totais	22

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de João Monlevade as seguintes Portarias: 1/2009, que regulamenta o recebimento de petições; 1/2015, que estabelece o procedimento para recebimento de peças físicas destinadas ao processo eletrônico; 1/2016, que trata dos procedimentos para disponibilização de autos físicos arquivados às partes e procuradores, a impressão de petições e certidões no sistema SJVPI, da impressão e expedição de correspondências produzidas no PJe e o atendimento à parte que não tenha procurador no PJe; 1/2017, sobre os procedimentos para impressão de guias de depósitos judiciais - e-Guia, impressão das peças de Agravo de Instrumento recebidas pelo SRPE, impressão das peças encaminhadas pelo malote digital, inserção dos arquivos recebidos no PJe e produção das notificações iniciais no PJe (triagem inicial); 2/2017, dispoendo sobre o cumprimento de mandados judiciais por meio eletrônico, a obrigatoriedade de informação do itinerário para viabilizar o cumprimento de ordens judiciais e dá outras providências; 3/2017, relativa aos serviços e procedimentos a serem executados pelo Foro (publicar DEJT, remeter processos para 2º Grau, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe) e a 4/2017, que constitui a comissão para desfazimento de bens inservíveis do Núcleo do Foro e das Varas de João Monlevade.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de João Monlevade, realiza as seguintes tarefas: arquivo, impressão e expedição de correspondências no PJe, digitalização e inserção no PJe de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe, impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos

arquivados, e-guia (impressão e inserção no PJe), triagem inicial antes da pandemia (análise de regularidade da petição inicial, confecção e expedição da notificação inicial, expedir mandado e Carta Precatória), produção (impressão e expedição) de intimação no PJe, produção de mandados no PJe, produção de cartas precatórias no Pje e remessa de processos eletrônicos para 2º Grau.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de João Monlevade, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

4) designado o servidor que trabalha no Setor de Atermação para participar dos cursos oferecidos pela Escola Judicial relacionado à utilização do Pje na gestão de vara e ao I-Gest, com vistas à necessária capacitação e ao constante aprimoramento para uma prestação jurisdicional cada vez mais adequada. A chefe do Núcleo do Foro deverá informar à Corregedoria Regional a inscrição do servidor nos referidos cursos bem como sua participação, frequência e aproveitamento no prazo de 60 dias;

5) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados

durante o horário de expediente das unidades;

6) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2020:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 17h15min do dia vinte e sete de vinte e sete de 2021, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 188/2021, divulgado no DEJT em 13-9-2021, do que, para constar, eu, Jânio Júlio Fernandes, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, em exercício, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, em exercício, acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e José Múcio Antônio Lambertucci.

MARISTELA IRIS DA
SILVA
MALHEIROS:30831806

Assinado de forma
digital por MARISTELA
IRIS DA SILVA
MALHEIROS:30831806

Maristela Iris da Silva Malheiros
Desembargadora Vice-Corregedora do TRT/3ª Região

JANIO JULIO
FERNANDES:30831234

Assinado de forma digital por JANIO
JULIO FERNANDES:30831234
Dados: 2021.09.29 17:04:48 -03'00'

Jânio Júlio Fernandes
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, em exercício